



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Consultante: Comissão de Licitações

Assunto: Da legalidade e tempestividade recursal

Modalidade: Tomada de Preço nº 00001/2021

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para Pavimentação em bloquetes de concreto sextavados, calçadas, drenagem pluvial, bocas de lobo simples, meio fio, sarjeta executado com extrusora, rampas de acessibilidade, placas de identificação de nome de Ruas e de sinalização horizontal nas seguintes Ruas e Avenidas: Avenida Capitão Francisco Mateus de Souza; Rua José da Costa Barros; Avenida General Eupídio Nogueira e Avenida Dr. Damon José de Siqueira no Distrito de Águas de Contendas; Rua Thereza Silveira de Castro; Rua Maria da Conceição N. Paganelli; Rua Alcina Pereira de Carvalho; Rua Benedito Graciano de Souza no Bairro Park Ipanema; Rua Eliane aparecida Tomáz; Rua José Souza Ferraz e Rua Tereza Batista André no Bairro Vale do Ipê; Rua Um no Bairro Casa Branca, conforme Contrato de Repasse nº 893904/2019 e Operação nº 1068497-97 – programa Planejamento Urbano – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Data: 22/03/2021

Chegou na presente data, 22/03/2021, no conhecimento dessa Assessoria Jurídica, o pedido de esclarecimento (questionamento) apresentado pela empresa MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.604.283/0001-60, no Processo Licitatório nº 00029/2021, Tomada de Preço nº 00001/2021, cujo objeto consta em epígrafe. Consulta o Presidente da Comissão de Licitações sobre a legalidade e tempestividade do pedido de esclarecimento formulado pela empresa.

DA LEGALIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do inciso VIII do art. 40 da Lei Geral, o edital deverá indicar, obrigatoriamente, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto. Dessa forma, o Edital deve fazer menção ao direito ao esclarecimento ou à consulta.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Assim o fez o Edital no item 15.5, conforme segue:

15.5 - Esclarecimentos de dúvidas específicas sobre os documentos da licitação, que afetem a formulação da proposta, só serão atendidos mediante solicitação por escrito, encaminhada à Comissão Permanente de Licitação em até **04 (quatro)** dias antes da data marcada para abertura. (Grifo original).

Portanto, há previsão legal para a interposição do questionamento pela empresa.

Entretanto, quanto à tempestividade, considerando que a sessão pública está para ocorrer no presente dia, ou seja, **22/03/2021**, e o questionamento apresentado pela empresa MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no Processo Licitatório nº 00029/2021, Tomada de Preço nº 00001/2021, cujo objeto consta em epígrafe, foi apresentado no dia **17/03/2021**, resta intempestivo. Isto porque, considerando a regra do art. 110 e seu parágrafo único, da Lei 8.666/93, na contagem regressiva, o primeiro dia a ser computado é o dia 19/03/2021, percorrendo até o dia 16/03/2021, portanto, o prazo final para apresentação de questionamentos foi às 17hs do dia 15/03/2021. Ademais, por se tratar de questionamentos técnicos sobre a planilha orçamentária de preços, compete ao setor técnico responsável analisar e emitir manifestação.

Cumpre salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico e no momento em que é chamado a se manifestar, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, sendo a presente manifestação meramente opinativa, devendo a análise dos argumentos técnicos serem avaliados pelo Setor Técnico responsável, em caso de tempestividade ou, de outro modo, em respeito ao direito de petição.

Esta é a manifestação jurídica, s.m.j, a qual submeto à apreciação dos consulentes, do Procurador Jurídico do Município e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Conceição do Rio Verde, 22 de março de 2021.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: gabinete@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Cláudio Henrique Maciel de Souza

Assessor Jurídico

OAB/MG 150.637

Cláudio Henrique Maciel de Souza

Assessor Jurídico junto ao Departamento de Compras e Licitações

Manifesto meu de acordo com o parecer supra.

Conc. Rio Verde, ____/____/2021.

Hildebrando Luiz de Castro dos Santos
Procurador Jurídico Geral do Município

DE ACORDO COM A MANIFESTAÇÃO SUPRA.

Conc. Rio Verde, ____/____/2021

Pedro Paulo
Prefeito Municipal